



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE LEI Nº 1.34/2023

**Altera a Lei Municipal nº 5.532,
de 28 de março de 2.023.**

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 5.532, de 28 de março de 2023, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único – O Auxílio-Alimentação não será devido aos Vereadores(as) da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 2º. O art. 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 28 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O afastamento do servidor para participação em cursos, treinamentos ou atividades congêneres, mediante autorização da Câmara, é considerado como dia trabalhado, para percepção do auxílio-alimentação.

Art. 3º. Altera o inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 5.532, de 28 de março de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

I – afastamento não-remunerado ou faltas ao serviço.

II ...

....

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Montes Claros/MG, 13 de setembro de 2023.

Mesa Diretora-2023/2024

Martins Lima Filho
Presidente

Igor Gustavo Dias
Primeiro Secretário

Maria Helena de Quadros Lopes
Vice-Presidente

Wilton Afonso Dias Soares
Segundo Secretário

